



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
5ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, ., Nova Redentora - CEP 15090-140, Fone: (17) 3227-7065, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto5cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1003576-46.2016.8.26.0576/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Adma Homsí Tarraf**
 Executado: **Maria Aparecida Campanha e outro**

Em São José do Rio Preto, aos 08 de março de 2021, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, sito no 2º andar do Edifício do fórum Cível, onde presente se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor **LINCOLN AUGUSTO CASCONI**, MM. Juiz Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, comigo escrevente, ao final nomeada em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, tendo como exequente Adma Homsí Tarraf, RG nº 1.415.488 e CPF 159.392.778-96 em face de ANTONIO FRANCISCO COSTA, portador do RG nº 5.788.944-2 SSP/SP e do CPF nº 546.233.408-72 e de MARIA APARECIDA CAMPANHA, RG nº 7.919.278-6 e CPF nº 974.722.718-53, pelo MM. Juiz foi determinado que se lavrasse o presente **TERMO DE PENHORA sobre 25% de um imóvel de matrícula nº 16.603 do 1º ORI (fls 109/114)**, localizado na Rua Pereira Barreto – lote 5 – quadra 169, medindo 11 x 23 com área de 253m² - Eldorado, nesta; Pela Av. 02, consta a construção de um imóvel de 63m² e edícula de 25m², recebendo a numeração 2753 da Rua Pereira Barreto, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Maria Aparecida Campanha, CPF nº 974.722.718-53, RG nº 79192786. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. **Valor do débito: R\$ 61.915,33** (sessenta e um mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos). NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Eu, Lara Coelho Sanches – escrevente, digitei. **MARCOS ROGERIO PUZZI – Coordenador.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA